



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE

Rua João Tomaz Ferreira, nº 01, centro, Beberibe-CE, CEP 62840 000
CGC 07 528 292/0001-89 - CGF 06 087 798-7



LEI Nº 699 DE 26 DE JUNHO DE 2003

ALTERA O ANEXO I DA LEI Nº 581/00 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2000, QUE FIXOU A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o Anexo I, CARGOS COMISSIONADOS DE DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO – CDA, da Lei Nº 581/00, de 15 de fevereiro de 2000, cujo novo teor é parte integrante desta Lei.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE, aos 26 de junho de 2003.

ORLANDO FACÓ
Prefeito Municipal



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE

Rua João Tomaz Ferreira, nº 01, centro, Beberibe CE, CEP 62840.000
CGC 07.528.292/0001-89 - CGF 06.087.798-7



ANEXO I – A que se refere o Art. 20, da Lei nº 581, de 15 de fevereiro de 2000.

CARGOS COMISSIONADOS DE DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO
- CDA -

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
COORDENADOR TÉCNICO	CDA-I	08
OUVIDOR	CDA-I	01
DIRETOR DE DEPARTAMENTO	CDA-II	21
ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	CDA-II	01
COORDENADOR DE POLO DE ATENDIMENTO ABC	CDA-II	06
DIRETOR DE DIVISÃO	CDA-III	29
AUXILIAR DE COORDENAÇÃO DE POLO DE ATENDIMENTO - ABC	CDA-III	12
COORDENADOR DE CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CDA-III	06
OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO	CDA-IV	20

faer